

COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)

Termo de Referência 66/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2026	160462-COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)	BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA	17/07/2026 08:18 (v 0.9)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64309.008564/2026-56

1. Definição do objeto

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de modelagem tridimensional, confecção, pintura e fornecimento de réplicas institucionais do Soldado Operacional da Brigada de Infantaria Aeromóvel, destinadas às atividades de representação institucional do Comando da Brigada de Infantaria Aeromóvel, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	UND DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MODELAGEM 3D DIGITAL, PEÇA PILOTO E PINTURA DE MINIATURA COLECIONÁVEL / ESTÁTUA DE EXPOSIÇÃO PERSONALIZADA. DIMENSÕES FINAIS: 20 CM (ALTURA, INCLUSIVE BASE CIRCULA) X 13 CM (COMPRIMENTO) X 10 CM (LARGURA) DO SOLDADO OPERACIONAL DA BRIGADA DE INFANTARIA AEROMÓVEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 1. Material Requisitado: Resina rígida de alta definição (via Impressão 3D SLA/MSLA industrial). 2. Acabamento: rígido, pesado e durável (não maleável), com excelente resistência a impactos e acabamento refinado para pintura. 3. Base de sustentação: O soldado deve estar fixado em uma base lisa com cinza circular integrada, garantindo estabilidade à peça. Na borda da base possui gravações personalizadas em letras maiúsculas contornando o soldado com a inscrição "BRIGADA DE INFANTARIA AEROMÓVEL" na cor BEGE e distintivo da brigada ao centro. 4. Descrição do Personagem e Postura: O combatente encontra-se em postura dinâmica de progressão tática ("pronto-baixo"), simulando deslocamento em campo de					

operação. O corpo está ligeiramente inclinado à frente, sugerindo movimento e prontidão. Embalagem: Proteção individual reforçada de cada peça para transporte seguro, evitando quebras de partes sensíveis (como o fuzil).

5. Fardamento e Pintura Padrão de Camuflagem: Uniforme de combate completo com estampa camuflada padrão do Exército Brasileiro (tons de verde-oliva, marrom e preto).

6. Insignias: Presença da bandeira do Brasil em formato tinto/emborrachado na manga esquerda e manicaca semicircular com inscrição "AEROMÓVEL" na cor cinza na manga direita.

7. Calçado: Coturnos táticos de cano alto na cor bege/tan (padrão aeromóvel), com detalhamento de cadarços e solado.

8. Equipamentos e Armamento (Full Gear) Armamento Principal: Fuzil de assalto de última geração (modelo compatível com o IA2 ou plataforma similar), empunhado com as duas mãos, apresentando cano texturizado, trilhos Picatinny e carregador inserido.

9. Proteção Cabeça: Capacete tático de combate na cor verde-oliva, equipado com suporte frontal para Monóculo /Óculos de Visão Noturna (OVN) rebatido, trilhos laterais e headset de comunicação acoplado. O rosto traz óculos de proteção escuros e balaclava/máscara tática cobrindo a face.

10. Acessórios: Colete tático modular perfeitamente esculpido sobre o peito, contendo porta-carregadores sobressalentes e bolsos utilitários instalados. Mochila Tática: Grande mochila de assalto nas costas (padrão de campanha), com amarrações, dobras de tecido simuladas e bolsos laterais integrados, mantendo a harmonia de peso visual da peça. Joelheiras táticas aparentes. Cinto com cantil lado esquerdo.

01

18333

UNIDADE

46

R\$ 350,00

R\$ 16.100,00



Valor Total

R\$ 16.100,00

1.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, combinado com o Art. 75, § 6º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação possui natureza de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência, sendo amplamente disponível no mercado e passível de execução por empresas especializadas.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. Descrição da solução

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de modelagem digital, impressão 3D em resina, pintura, acabamento e fornecimento de réplicas institucionais do Soldado Aeromóvel, sob o amparo do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. O fornecimento compreende a entrega integral dos bens nas dependências do Almoxarifado do Comando da Bda Inf Amv, incluindo, sem ônus adicionais para a Administração, todas as despesas com:

3.2.1 Execução dos serviços de pós-processamento, incluindo limpeza, cura, remoção de suportes, lixamento, pintura, acabamento e demais procedimentos necessários para a obtenção de peças com padrão de qualidade adequado;

3.2.2 Embalagem, transporte logístico, frete e entrega das réplicas nas dependências do Comando da Brigada de Infantaria Aeromóvel, responsabilizando-se a contratada por todas as despesas decorrentes.

3.3. A execução dos serviços ocorrerá de forma futura, mediante a emissão de Ordens de Serviço específicas, observadas as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária do Comando, garantindo o fornecimento das réplicas conforme os quantitativos e prazos estabelecidos.

4. Requisitos da contratação

4.1. Requisitos de Qualidade e Conformidade

4.1.1. O objeto deve atender integralmente às especificações técnicas a seguir:

1. Modelagem tridimensional (3D) elaborada ou ajustada de acordo com o modelo;
2. Impressão das peças em resina fotopolimerizável de alta resolução, isenta de bolhas, trincas, deformações ou outras imperfeições que comprometam sua qualidade;
3. Reprodução fiel das características, proporções, detalhes e acabamento da réplica institucional do Soldado Aeromóvel;
4. Execução do pós-processamento, incluindo limpeza, cura, remoção de suportes, lixamento e acabamento superficial;
5. Pintura realizada conforme o padrão de cores e detalhes definidos pela Administração, utilizando materiais de boa qualidade e resistência;
6. Acabamento final uniforme, sem falhas de pintura, escorrimientos, fissuras, rebarbas ou outros defeitos aparentes.

4.1.2. Todas as réplicas deverão ser produzidas exclusivamente para atendimento deste contrato, sendo novas, de primeiro fornecimento, entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento e apresentação.

4.2. Requisitos de Entrega e Instalação

4.2.1. A prestação dos serviços deverá compreender todas as etapas necessárias à fabricação das réplicas, incluindo modelagem digital (quando necessária), impressão 3D, pós-processamento, pintura, acabamento, embalagem, transporte e entrega nas dependências do Comando da Brigada de Infantaria Aeromóvel, sem custos adicionais para a Administração.

4.2.2. O prazo de entrega e montagem final é de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

4.2.3. As peças deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens que garantam sua integridade durante o transporte, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

4.3. Requisitos de Garantia e Suporte

4.3.1. A contratada deverá prestar garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, impressão, pintura ou acabamento, contados do recebimento definitivo.

4.3.2. As réplicas que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações técnicas deverão ser substituídas ou refeitas, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

4.3.3. Todos os custos relativos ao recolhimento, transporte, substituição e nova entrega das peças defeituosas serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade

4.4.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas que reduzam a geração de resíduos durante o processo produtivo, promovendo o descarte ambientalmente adequado dos materiais utilizados.

4.4.2. A documentação relacionada à contratação, tais como notas fiscais, comunicações e demais documentos administrativos, deverá ser disponibilizada preferencialmente em formato digital.

4.4.3. Os resíduos provenientes da fabricação, embalagem e transporte deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

4.5. Condições Gerais

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.5.2. Não será exigida a garantia da contratação (caução), conforme faculdade da Lei nº 14.133/2021 para compras de pequeno vulto e pronta entrega.

5. Modelo de execução do objeto

5.0 Após a verificação da conformidade, será formalizado o recebimento provisório, seguido do recebimento definitivo dentro do prazo regulamentar. A contratada responderá pela garantia qualidade dos serviços prestados, manutenção e substituições necessárias durante o período estabelecido. A OM efetuará os registros de fiscalização e controle de todas as solicitações, entregas e pendências, garantindo a rastreabilidade e a adequada execução do objeto durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega do serviço é de **30 (trinta) dias corridos** contados da data do envio da Nota de empenho pelos meios formais disponibilizados. A entrega será feita no endereço indicado pela OM, em horário administrativo. O responsável designado acompanhará o recebimento, realizando inspeção física e funcional dos itens, conferindo quantidade, qualidade, integridade e conformidade com as especificações. Caso sejam constatadas irregularidades, o item será rejeitado e substituído ou corrigido pela contratada, sem ônus adicional, em prazo acordado.

5.2 A contratada deverá realizar o fornecimento integral de cada item solicitado, incluindo transporte e descarga, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações constantes neste Termo de Referência e estar acompanhados de nota fiscal e termos de garantia.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. A não recepção pelo órgão devido ao não cumprimento dos horários estipulados não resultará em extensão do prazo de entrega por parte da contratada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela substituição ou reimpressão das peças que apresentarem defeitos de fabricação, falhas decorrentes do processo de impressão ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração.

Obrigações do Contratante

5.5 São obrigações da Contratante:

5.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Obrigações da Contratada

5.6 A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e de sua proposta, assumindo integral responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, bem como:

5.6.1 Executar os serviços de impressão 3D em resina em conformidade com as especificações técnicas, modelos, desenhos ou arquivos digitais fornecidos pela Administração, observando os requisitos de precisão dimensional, acabamento e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

5.6.2 Refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, as peças que apresentarem defeitos de impressão, deformações, falhas estruturais, acabamento inadequado, danos decorrentes do transporte ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas.

5.6.3 Utilizar exclusivamente materiais novos, compatíveis com as especificações exigidas, bem como equipamentos e processos adequados para garantir a qualidade e a durabilidade das peças produzidas.

5.6.4 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato (ou nota de empenho) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. As comunicações entre o Cmdo Bda Inf Amv e a contratada serão realizadas preferencialmente por mensagem eletrônica (e-mail), garantindo celeridade ao processo de entrega e suporte.

6.4. Fiscalização Técnica:

6.4.2 A supervisão da entrega bem como a conferência de cada item, garantindo que os mesmos estejam dentro das condições descritas neste Termo de Referência.

6.5. Fiscalização Administrativa:

6.5.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação (SICAF/Certidões) da contratada para fins de empenho e pagamento.

6.5.2. Acompanhará os prazos de liquidação (05 dias úteis) e pagamento (10 dias úteis), reportando ao gestor qualquer inconsistência documental na Nota Fiscal.

6.6. Gestão do Contrato:

6.6.1. O gestor do contrato coordenará as atividades dos fiscais, assegurando que o registro de ocorrências esteja atualizado no processo administrativo.

6.6.2. O gestor emitirá o documento comprobatório da avaliação do fornecedor, mencionando o cumprimento dos prazos de entrega e a qualidade técnica das impressões 3D entregues.

6.6.3. Caso ocorra atraso injustificado ou entrega de material em desacordo, o gestor tomará providências para a formalização do processo de responsabilização e aplicação de sanções, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega das réplicas, para verificação da integridade física e conformidade das embalagens.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência técnica detalhada do Cmdo Bda Inf Amv.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período quando houver necessidade de diligências técnicas.

7.4. No caso de divergência técnica, o item será rejeitado, comunicando-se à empresa para imediata substituição às suas expensas, conforme Art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal e atestado o recebimento definitivo, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, conforme Art. 7º, §2º da IN SEGES/ME nº 77/2022, por se tratar de despesa de pequeno vulto (Art. 75, II da Lei 14.133/2021).

7.7. Para fins de liquidação, verificará se o documento fiscal expressa corretamente: marca/modelo, valor unitário e valor total.

7.8. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal (SICAF) e, no caso de optantes pelo Simples Nacional, da respectiva declaração de isenção de retenções na fonte.

Prazo de Pagamento

7.9. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária (SIAFI), creditada em conta corrente da contratada.

Cessão de Crédito

7.11. Dada a natureza de pronta entrega e o baixo vulto da aquisição, a cessão de crédito não é recomendada, mas poderá ser admitida excepcionalmente mediante prévia aprovação do contratante e celebração de termo aditivo, nos termos da IN SEGES/ME nº 53/2020

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA (com disputa), fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos simplificados, conforme a natureza da contratação direta:

Habilitação jurídica

8.3. Comprovação de existência jurídica mediante apresentação de:

8.3.1 Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

8.3.2 MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

8.3.3 Sociedade Empresária/Limitada: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). [1]

8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo inclusive Seguridade Social - INSS).

8.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.8. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

Qualificação Econômico-Financeira

8.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/2021, art. 69, inciso II).

Qualificação Técnica

8.10. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a confecção/fornecimento de impressões 3D compatíveis com o objeto desta contratação.

8.11. Declaração do fabricante ou indicação clara na proposta de que os bens ofertados atendem às especificações conforme exigido no Termo de Referência.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.100,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1 deste TR.

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação orçamentária

10.1. Por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), a assinatura da Ata de Registro de Preços não gera obrigação de compra imediata e, portanto, dispensa a indicação prévia de dotação orçamentária nesta fase preparatória, conforme pacificado pela jurisprudência dos órgãos de controle.

10.2 Os recursos orçamentários destinados ao custeio desta contratação correrão à conta dos créditos correspondentes, cujas indicações de dotação (Classificação Funcional Programática, Elemento de Despesa e Nota de Crédito) serão obrigatoriamente informadas no momento da emissão de cada Nota de Empenho, quando da efetiva demanda pelo material.

10.2. A estimativa do valor global máximo para o lote de estantes metálicas perfaz o montante de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), o qual servirá de teto referencial para os empenhos futuros durante o prazo de vigência da Ata.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA

Encarregada do setor de material



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 08:18:37.